

CAMINHOS DE ACESSO À EDUCAÇÃO E À JUSTIÇA EM NOVA IGUAÇU⁵

Ana Valéria de Figueiredo da Costa¹; Agenor Pereira da Costa²; Ilda Maria Baldanza Nazareth
Duarte³.

1- Doutora - UNIG/ UERJ / UNESA; GEPP⁶

2- Especialista- UNIG/MESTRANDO UMINHO; GEPP

3- Doutora- UNIG/ SEEDUC/RJ; GEPP

RESUMO

Nos dias atuais muito se tem debatido sobre o acesso à educação e à justiça como direitos constitucionais garantidos, mas muitas vezes, não efetivados no dia a dia. Inúmeras vezes na vida cotidiana esses direitos primordiais do ser humano são desrespeitados em detrimento de uma pseudo-organização social, que controla muito mais do que educa, e cerceia o caminhar para a autonomia e a prática da liberdade. Tomando por base o descrito, o presente trabalho tem como objetivo investigar como tem sido o acesso à educação e à justiça, mais especificamente com os alunos dos cursos de Pedagogia e Direito de uma universidade privada na Baixada Fluminense, no estado do Rio de Janeiro (Brasil). Nesse sentido, entende-se currículo como um artefato que ultrapassa as disciplinas escolares, trazendo para o centro do debate as ações que têm centralidade a questão do conhecimento como poder, ou seja, os mecanismos que permitem o acesso à educação e à justiça são também currículo de maneira ampla. Assim, um currículo é sempre retrato de uma época e suas demandas sociais, políticas, históricas, culturais e muitas outras inseridas nas tramas cotidianas. Os autores que sustentam o debate inicial são Estevão, Gatti, Freire entre outros, além de documentos oficiais tais como a Constituição Federal. A pesquisa é de abordagem qualitativa, com a Análise de Conteúdo de Bardin (1977), através da análise das respostas a um pequeno questionário respondido por alunos do Curso de Pedagogia e de Direito de uma universidade privada do Rio de Janeiro. É importante destacar que o estudo ora apresentado tem caráter interdisciplinar, reafirmando a concepção de que currículo é sempre escolha política e instrumento de conhecimento e poder, fruto de escolhas e opções situadas e negociadas.

Palavras-chave: Currículo. Educação e justiça. Políticas educacionais. Ensino superior

⁵ Trabalho apresentado no **XI Colóquio sobre Questões Curriculares; VII Colóquio Luso-Brasileiro sobre Questões Curriculares; I Colóquio Luso-Afro-Brasileiro sobre Questões Curriculares - CURRÍCULO NA CONTEMPORANEIDADE: INTERNACIONALIZAÇÃO E CONTEXTOS LOCAIS.**

⁶ Grupo de Pesquisa Gestão Educacional e Políticas Públicas/UNIG

ABSTRACT

Nowadays much has been debated about access to education and justice as guaranteed constitutional rights, but often not hired on a daily basis. Countless times in everyday life these primordial human rights are abused to the detriment of a social pseudo-organization, which controls much more than schools, and curtails the move towards autonomy and the practice of freedom. Based on the described, the present study aims to investigate as has been the access to education and justice, specifically with students of Pedagogy and Law at a private university in the Baixada Fluminense, in the state of Rio de Janeiro (Brazil). In this sense, it is understood resume as an artifact that goes beyond the school subjects, bringing the center of the debate the actions that have centrality the issue of knowledge as power, ie the mechanisms that allow access to education and justice are also broadly curriculum. So a resume is always portrait of an era and it social demands, political, historical, cultural and many other inserted in the daily plots. The authors argue that the initial debate are Stephen Gatti, Freire and others, as well as official documents such as the Constitution. The research is a qualitative approach, with the Bardin Content Analysis (1977), through the analysis of responses to a short questionnaire answered by students of the School of Education and Right to a private university of Rio de Janeiro. Importantly, the study presented herein has interdisciplinary character, reaffirming the idea that curriculum is always political choice and instrument of knowledge and power, the result of choices and located and traded options.

Keywords: Curriculum. Education and justice. Educational policies. Higher education

INTRODUÇÃO

Nos dias atuais muito se tem debatido sobre o acesso à educação e à justiça como direitos constitucionais garantidos, mas muitas vezes, não efetivados no dia a dia. No cotidiano, esses direitos primordiais do ser humano são desrespeitados em detrimento de uma pseudo-organização social que controla muito mais do que o educa e encaminha para a autonomia e à prática da liberdade.

Tomando por base o descrito anteriormente, o presente artigo é fruto do Projeto de Iniciação Científica “Caminhos de acesso à Educação e à Justiça em Nova Iguaçu”⁷ teve como objetivo investigar como tem se dado o acesso à educação e à justiça em Nova Iguaçu, mais especificamente com os alunos dos cursos de Pedagogia/Licenciaturas e Direito da Universidade Iguaçu.

O projeto, de abordagem interdisciplinar, reafirma a concepção unitária de que educação e acesso à justiça são direitos fundamentais do ser humano, conforme lhe concede e garante o caput do artigo 5º da Constituição Federal (1988): “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”.

⁷ Projeto iniciado em 2014 e finalizado em 2015, no âmbito da Universidade Iguaçu.

Direitos esses reafirmados e enfatizados na plenitude do artigo 6º no mesmo documento: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Complementando a base legal que amparou o projeto, citamos também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 no que diz respeito à prática da pesquisa no âmbito universitário, colocada como uma das prerrogativas da Educação Superior, como reza em seu artigo 43:

A Educação Superior tem como finalidade: I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; II – **formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento**, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, **e colaborar na sua formação contínua**; [...] V – **suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional** e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; [...] (grifos nossos).

Observando-se o que diz a lei, a formação para a pesquisa – pessoal e profissional -, está estreitamente intrincada à formação sociocultural dos sujeitos, o que faz da universidade um local decisivo na trajetória acadêmica dos professores, licenciandos e estudantes em geral.

A intenção explícita da pesquisa ao buscar os alunos do curso de Pedagogia e Licenciaturas e Direito foi conhecer como tem sido efetivado o acesso à educação e à justiça no cotidiano desses sujeitos, buscando o entendimento dos mecanismos que dificultam e, em contrapartida, os que facilitam esse acesso. A pesquisa também se justificou por apontar, através de uma análise sistemática dos dados coletados, quais as ações que podem ser empreendidas, reforçadas ou, até mesmo, evitadas pela Universidade no sentido de atender aos anseios dos alunos e contribuir, mais pontualmente, como lócus de formação privilegiado, na formação inicial e continuada em pesquisa dos alunos.

Dessa forma, estabelecemos como questões norteadoras do projeto: como os alunos relatam o acesso à educação e à justiça no seu cotidiano? Qual a importância que os alunos atribuem à Universidade no encaminhamento do acesso à educação e à justiça? Quais as estratégias mais apontadas por esses sujeitos no seu cotidiano? Há diferenças no acesso à educação e no acesso à justiça? Se há, quais? Se não há, por quê? Em vista do que falam os alunos, quais as estratégias de implementação de ações de extensão na própria universidade que promovam convênios e acordos de cooperação técnica com entidades e órgãos oficiais na busca de encaminhamentos nos casos mais recorrentes e urgentes?

Partindo dessas questões, a pesquisa, de cunho quanti-qualitativo, levou em conta a tabulação dos dados de forma a que tivéssemos acesso às respostas de uma parte numérica significativa dos sujeitos respondentes e, sobretudo, a qualidade das respostas dos mesmos. Para tal, foi realizada a coleta de dados *in loco*, com a aplicação de questionários nos períodos apontados pelo estudo.

O projeto também se caracterizou por um forte apelo que vai ao encontro da regimentação legal na manutenção da tríade que caracteriza uma universidade: pesquisa, ensino e extensão, como preconiza a Constituição Federal em seu artigo 207: “as universidades gozam de autonomia didático-científica, [...] e obedecerão ao **princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**” (grifos nossos).

A apresentação sistemática dos resultados da pesquisa para Universidade tem como objetivo a possibilidade de ser mais um subsídio no emprego de recursos de ordem financeira, patrimonial, humana, além de outros que se julgarem necessários, na prática e efetivação das ações de formação continuada. Do ponto de vista dos docentes, os resultados podem sinalizar onde e como incentivar e orientar os licenciandos na busca dessa formação que prima pela divulgação das amplas concepções de formação continuada que ocupam hoje o cenário do qual somos atores e sujeitos.

APONTAMENTOS TEÓRICOS

Estevão (2004, p. 35) assim se pronuncia: “o conceito de justiça articula-se intimamente com outros conceitos, como o de igualdade, de equidade, de liberdade, de mérito, de poder e autoridade, entre outros [...]”. Na verdade, o conceito de justiça é inseparável do de educação, de tal modo que Sturman citado por Estevão (2004) considera que “no contexto escolar a justiça social não é algo de diferente da educação”.

De acordo com o autor, a temática da justiça tem despertado grande interesse a partir da década de 1970 com o re-equacionamento dos princípios de igualdade face aos princípios de liberdade, herdados dos ideais da Revolução Francesa do século XVIII. Ainda, mesmo com as tentativas neoliberais de retirar de cena esse debate na década de 1980, a temática continuou a ser pauta em ascensão em diversos países, fortalecendo-se em vários campos do saber (ESTEVÃO, 2001).

Estevão (2001, p. 7) esclarece que.

[...] muitos autores, que não apenas os de tendência liberal, se têm congregado na mira de encontrar a *boa teoria* da justiça e de a confrontar [sic] com abordagens de bem comum, de equidade, de comunidade, de direitos humanos, de multiculturalismo, enfim, de democracia, em termos que têm mobilizado

conhecimentos não apenas filosóficos, mas também políticos, jurídicos, éticos, sociológicos e organizacionais.

Ouvir o que dizem os alunos, ingressantes e concluintes dos cursos de licenciatura mostrou-se bastante produtivo no sentido de uma tentativa de compreensão dos valores que os alunos trazem e de suas necessidades, para que a universidade, na medida do possível, amplie o leque de opções em relação à formação inicial e continuada tendo em vista que a formação continuada toma hoje, na formação pessoal e profissional, uma dimensão central.

Assim, é importante ressaltar que, neste projeto, a concepção de justiça não foi tratada apenas.

[...] no sentido jurídico ou de acordo com os padrões de práticas que ocorrem nos tribunais. Antes, ela será enquadrada nas questões da gestão e distribuição de interesses e de poder, na problemática dos direitos que excede o quadro normativo de um país, no contexto da democracia e da igualdade; isto é, ela será estudada, sobretudo nas suas dimensões sociológicas e políticas, tendo presente a sua aplicação ao campo da educação [...].

Para além desse ponto, o PIC⁸ é também uma estratégia de formação continuada, tão candente nos dias atuais. Segundo Libâneo (2004, p. 227) “a formação continuada é condição para a aprendizagem permanente e para o desenvolvimento pessoal, cultural e profissional de professores e especialistas”. Nesse sentido, investigar estratégias de formação no local da formação é também apreender as estratégias dessa formação, podendo-se, através das respostas, reforçar e/ ou criar outras maneiras de ampliar esse desenvolvimento.

É ainda o mesmo autor (*id. ib.*) que fundamenta os conceitos de formação continuada e formação inicial:

o termo *formação continuada* vem acompanhado de outro, a *formação inicial*. A formação inicial refere-se ao ensino de conhecimentos teóricos e práticos destinados à formação profissional complementado por estágios. A formação continuada é o prolongamento da formação inicial visando ao aperfeiçoamento profissional teórico e prático no próprio contexto de trabalho e ao desenvolvimento de uma cultura geral mais ampla, para além do exercício profissional (grifos do autor).

Gatti (2003, p. 202) descreve pesquisa realizada em programa de formação continuada para professores, onde ressalta que “a maioria dos professores-cursistas não só concluiu o curso, como este se entrelaçou com suas vidas e experiências profissionais. Desse entrelaçamento deriva-se da efetividade e da possibilidade de um impacto que perdure no futuro desses profissionais”.

Assim é que, ao proporcionar mecanismos para que essa formação aconteça, há também de se observar o que essa formação estabelece como base para vida profissional responsável e eficaz, posto que os efeitos da formação inicial deixam marcas pessoais que

⁸ PIC – Projeto de Iniciação Científica.

repercutem no cotidiano vivido de cada um daí a importância do tema de interligar os fios da educação e justiça como forma de refletir as implicações éticas e políticas do refletir os conceitos de igualdade e equidade imbricados no ser cidadão direitos e deveres.

Não poderíamos deixar de citar Freire (2000) com a educação como prática da liberdade no rol dos autores que debatem a educação em direitos humanos. Freire, no conjunto de sua obra, defende que educação é sempre processo dialético e que se constrói na confluência de saberes e no exercício de direitos. Assim, discutir educação em direitos humanos à luz da obra de Paulo Freire é acreditar na força do dialogismo na construção de uma sociedade mais justa e com melhores oportunidades para todos.

A dicotomia entre o conhecimento objetivo e o conhecimento reflexivo é polarização a se evitar, aspecto que pode ser referendado tomando-se o PIC como uma estratégia de formação e acesso à produção do conhecimento, ou seja, ao mesmo tempo em que há a produção de novos conhecimentos pela pesquisa, há também uma reflexão sobre esse conhecimento, proporcionando ao aluno uma dimensão mais ampla e aprofundada do fazer pesquisa.

A METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO

A pesquisa quanti-qualitativa, também denominada como multimétodo por Campbell e Fiske (1959, citado por JICK, 1979), orienta o pesquisador à utilização cuidadosa dos métodos quantitativos e qualitativos na coleta e construção dos dados também indica que esses mesmos dados sejam criteriosamente analisados ao longo do estudo, apontando ou não a necessidade de mudança dos rumos da pesquisa.

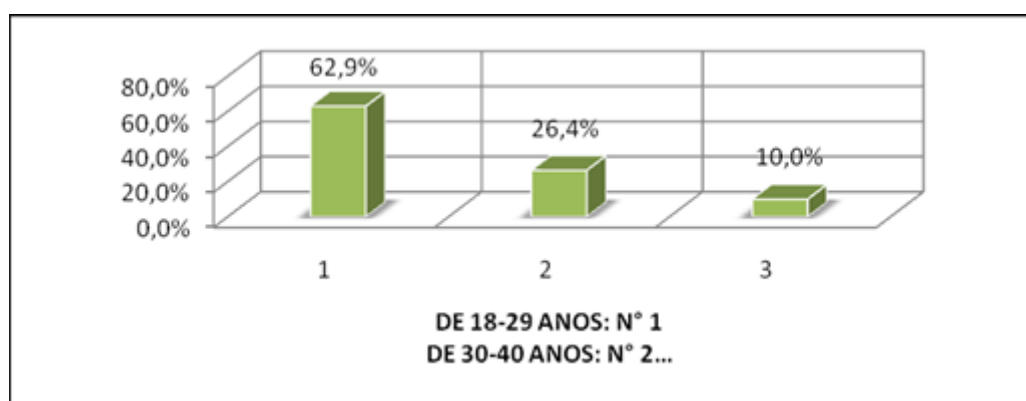
Nesse sentido, as abordagens não se excluem e, ao contrário, se complementam alimentando o olhar do pesquisador. Segundo os autores citados por Jick, a combinação de técnicas dessas duas naturezas torna a pesquisa mais densa e reduz os problemas de adoção de um único caminho.

Os resultados finais da pesquisa ora em questão são apresentados em forma de quadros, tabelas e gráficos a partir dos itens estruturados do instrumento de pesquisa (questionários), com percentuais e informações organizadas quantitativamente, além de categorizações qualitativas construídas a partir das respostas abertas dos questionários, à luz das categorizações da análise de conteúdo como proposta por Bardin (1977).

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Passamos, a seguir, a apresentar de forma mais sistemática os dados da pesquisa. A idade dos respondentes, de forma geral, variava de 18 a 29 anos, ou seja, um público jovem. Apesar do IBGE⁹ definir como jovem a população na faixa dos 15 anos aos 24 anos, parte dos especialistas, no entanto, considera que a juventude vem depois da adolescência, ou seja, dos 19 aos 29 anos.

Gráfico1 - Idade dos respondentes



Fonte: Próprio autor

A primeira pergunta do questionário foi a seguinte: em sua opinião qual o principal objetivo da Universidade? Após os dados de identificação (idade, sexo, curso), os respondentes foram consensuais ao afirmarem: “preparar para o mercado de trabalho”; “adquirir conhecimentos”; “promover conhecimento e crescimento”; “a universidade nos abre um leque informativo que propicia um melhor entendimento sobre justiça”; “como justiça social sim, pois todo cidadão merece ter um ensino superior de qualidade, independentemente de sua classe social”; “a universidade nos faz ter consciência dos direitos”; “passamos a ter conhecimento e respeito”.

Destacamos também a fala de alunos do Curso de Direito: “formar jovens, cabeças pensantes”; “diminuir as desigualdades sociais e elevar o nível intelectual do país”; “aprendi que igualdade é diferente de justiça”; “antes de entrar para universidade, eu achava que justiça era ter igualdade e aprendi que não”; “esclarecimentos que adquirimos na universidade”; “acessando a universidade e formando-se, aprende-se melhor como acessar a justiça e buscar

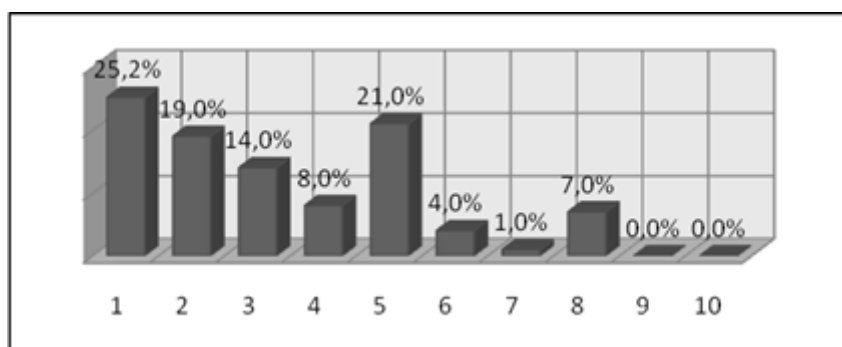
⁹ Cf. http://ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/populacao_jovem_brasil/default.shtm. Acesso em: 29 jul. 2015.

nossos direitos”. Esses depoimentos nos remetem ao entendimento da consciência política destes futuros bacharéis.

A seguir o questionário perguntava sobre os mecanismos de acesso ao Ensino Superior do conhecimento dos inquiridos. Identificamos neste primeiro questionamento que os estudantes citaram como acesso à universidade o vestibular, que é ainda o meio mais conhecido por todos e acreditamos que as respostas sejam decorrentes de ser o veículo mais antigo para ascender ao ensino universitário.

No entanto o ENEM¹⁰ desponta como uma forma mais socializada de ingresso, seguida de “outros”: PROUNI; FIES etc. Algumas respostas apontam: “estão ligadas, uma depende da outra”; “o acesso à universidade deve estar ligado à justiça, pois os meios de ingresso devem ser baseados em seleções justas”; “porque o acesso e permanência na universidade geram uma relação entre as partes que envolvem, ou melhor, pode envolver órgãos da justiça”; “a justiça, hoje, trouxe (auxiliou) meios para a classe de baixa renda poder entrar na universidade, coisa que antes era impossível”.

Gráfico 2 - Conhecimento dos mecanismos de acesso à justiça



Fonte: Próprio autor

Em termos do universo total dos pesquisados as respostas não se encontram ajustadas, pois alguns respondentes sinalizaram conhecer e não responderam a pergunta subsequente (4) – Como teve acesso a esse conhecimento? -, deixaram em branco.

A quinta pergunta solicitava que os respondentes apontassem se já haviam feito uso de algum mecanismo de acesso à justiça. O que se conseguiu apurar é que, segundo os estudantes, a maioria nunca fez uso da justiça, como mostra o quadro 3. E os que responderam afirmativamente à questão, utilizam principalmente o Juizado Especial.

¹⁰ Exame Nacional do Ensino Médio.

Quadro 3 - Já fez uso de algum mecanismo de acesso à justiça

UTILIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE ACESSO A JUSTIÇA [N=310]			
OPÇÕES	%	%	LEGENDA
SIM	39,84375	39,7%	1
NÃO	59,375	59,3%	2
NÃO OPINOU	0,78125	0,7%	3

Fonte: Próprio autor

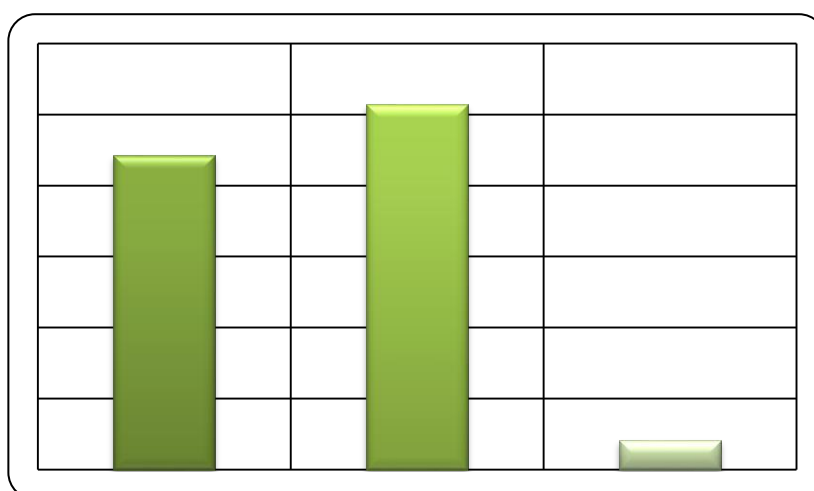
Quando indagados se veem a ligação/articulação entre o acesso à universidade e à justiça, a maioria dos alunos respondeu que não, conforme apontam o quadro 4 e a gráfico 4.

Quadro 4 - Relação entre o acesso à universidade e justiça

RELAÇÃO ENTRE O ACESSO À UNIVERSIDADE E JUSTIÇA			
OPÇÕES	%	%	LEGENDA
SIM	44,28571	44,3%	1
NÃO	51,42857	51,4%	2
NÃO OPINOU	4,285714	4,2%	3

Fonte: Próprio autor

Gráfico 4 - Relação entre o acesso à universidade e justiça



Fonte: Próprio autor

Quanto a identificar a existência de vínculo entre universidade e justiça, um número significativo de respondentes apontou positivamente e transcrevemos alguns depoimentos: “sou bolsista através do ENEM e se não fossem as políticas públicas não teria como financiar minha graduação”; “ajuda o indivíduo a ter acesso a informações gerais, conhecendo algumas leis e diretrizes envolvidas com a justiça”; “intercâmbio, bolsas”; “a universidade nos ensina a base da justiça e nos encaminha para isto”; “a universidade nos dá respaldo social que faz com que despertemos para os problemas ligados à justiça”; “a partir do momento que frequentamos a universidade adquirimos conhecimento e assim conseguimos buscar pela justiça”; “pessoas com conhecimento têm condições críticas para brigar por seus direitos”; “conhecimento leva a busca dos direitos”; “quanto mais avançamos nos estudos, mais conhecemos nossos direitos e os de outrem”; “a universidade fornece ferramentas para que o cidadão acesse a justiça”.

Apreende-se dos depoimentos que os inquiridos indicam a universidade como fonte de conhecimento que os direcionam a esclarecimentos dos direitos e do pensar as questões sociais.

Prosseguindo na análise visualizamos, através do gráfico, o grande número de respostas negativas. No entanto a maioria dos respondentes não soube explicar o não e apenas sinalizou não identificar ligação entre a universidade e os mecanismos de justiça. Transcrevemos algumas justificativas em número reduzido para tal posicionamento: “são áreas distintas”; “o acesso à universidade é decorrente da educação recebida”; “a maioria miserável do país recebe uma educação precária por conta da insuficiência financeira e das escolas de má qualidade que frequentam. Logo o acesso à universidade está ligado não à capacidade do aluno e sim, a sua condição financeira, por isso não vejo ligação”; “porque não”.

A expressão “porque não” aparecem inúmeras vezes e denota que alguns estudantes parecem ainda não dispor da análise necessária a esse ponto, tendo em vista que a expressão de seu pensamento é bastante ingênua. Assim, levantamos a hipótese de que a universidade precisa, cada vez mais, de cumprir adequadamente seu papel de difusor do conhecimento e também de propositora de análises mais aprofundadas e apuradas da realidade que nos cerca.

Contudo aventamos também a possibilidade dessas respostas ao fato do pouco hábito de pesquisa que os alunos possuem; daí não identificarem a importância do instrumento e a utilização posteriormente dos resultados da pesquisa e, deixamos registrada a necessidade de um trabalho de conscientização da importância da pesquisa (seus resultados) como mobilizador e questionador de “verdades institucionalizadas” para um novo “devir”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral diante dos resultados, pudemos observar que os alunos do Curso de Pedagogia e do Curso de Direito conhecem os mecanismos de acesso à justiça, porém, deles não fazem uso, em sua maioria.

Dentro desse contexto, também ficou nítido para o grupo de pesquisa que os alunos do Curso de Pedagogia desconhecem o escritório modelo do Curso de Direito (ESAJUR), que presta um trabalho de assistência jurídica à população de baixa renda.

Nos chama a atenção esse desconhecimento e nos leva à hipótese de que, mesmo não sendo usuário dos serviços do ESAJUR, o aluno teria que ter pelo menos esse conhecimento para que pudesse indicar ou, até mesmo, divulgar os benefícios e serviços do mesmo.

Dessa forma, sugerimos que a divulgação dos serviços prestados pelo ESAJUR seja ampla e, em um primeiro movimento, de forma interna, dando a ver os benefícios oferecidos aos alunos da Universidade que serão, provavelmente, também os divulgadores do escritório modelo para outras pessoas da comunidade.

Ainda é necessário um maior esclarecimento sobre a relação intrínseca entre educação e justiça como direitos inalienáveis do cidadão previstos na Constituição Federal e outras leis e documentos, pois a maioria dos respondentes da pesquisa indicou que não haver relação entre o acesso à universidade e justiça.

Estes resultados nos confirmam a necessidade urgente de esclarecimento, tendo em vista se tratar de universitários-bacharéis em Direito e o Curso de Pedagogia que tem a importante tarefa de formar cidadãos críticos e conscientes do mundo em que vivem, apregoando e vivenciando a concepção progressista da educação e os preceitos da educação para o século XXI.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília, 1988.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** n. 9394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.

DEMO, P. **Educar pela pesquisa**. Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

ESTEVÃO, C. V. **Educação, justiça e democracia**. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. **Justiça e educação**. São Paulo: Cortez, 2001.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

FREIRE, P. **Educação como prática de liberdade**: a sociedade brasileira em transição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GATTI, B. A. Continued teacher training: a psychosocial issue. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 119, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742003000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 jul. 2015.

JICK, T. Mixing qualitative and quantitative methods: triangulation in action. In: **Administrative Science Quartely**, vol 24, n. 4, december 1979, p. 602-611.

OLIVEIRA, R. P. e CATANI, A. A. M. **Constituições Estaduais Brasileiras e Educação**. São Paulo: Cortez, 1993.